



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**



## LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

**Lei Ordinária N.º 9481, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

**DOM nº 13.794, de 18/07/2019.**

**Institui no Município de Belém, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída de modo a incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia, que acontecerá anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia busca levar ao conhecimento da população as informações quanto à doença e seu tratamento apropriado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 16 DE JULHO DE 2019.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**Atenção:** Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2018 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.